

INDICAÇÃO Nº DE 2020
(da Sra. Leandre)

Sugere ao Ministro da Casa Civil, para que rastreie os fundos da União que podem dispor dos valores, em caráter excepcional, entre outros.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Casa Civil,

É de conhecimento cediço a excepcionalidade que nosso país vive, em razão da pandemia de COVID-10, tanto é que medidas extremas estão sendo tomadas, a exemplo do Decreto Legislativo nº 6 de 2020, que em tempo recorde foi aprovado no Senado Federal, que reconheceu o estado de calamidade no Brasil.

Medidas relevantes e de grande reconhecimento vem sendo tomadas. Recentemente, o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Excelentíssimo Senhor Alexandre de Moraes, determinou a destinação de 1,6 bilhões de reais, recuperados por meio da operação Lava Jato, para ações de combate ao COVID-19, que estavam em um fundo criado para a destinação de quantias e bens advindos daquela.

Como é de conhecimento, existem vários fundos dentro do Poder Executivo federal, que, neste momento e em caráter excepcional, poderiam contribuir com quantias, no sentido de desonerar outros campos, pensando num melhor aproveitamento das quantias que lá estão, para esse momento tão delicado vivido por todos.

A título exemplificativo:

- a) O Fundo Nacional da Pessoa Idosa poderia ser liberado, de maneira mais simplificada, para que ILPI's possam comprar materiais necessários para os idosos que estão em situação de acolhimento (e nesse momento privados do convívio com a família e entes queridos);
- b) O Fundo de Defesa de Direitos Difusos – FDD, que, conta com mais de R\$120 milhões de reais de arrecadação em apenas dois meses e meio do corrente ano, disponso, sem duvidas, de uma quantia muito mais voluptosa acumulada;

Outra medida que merece notoriedade é o fechamento de delações premiadas, que determinam, nas suas condições, que os pagamentos sejam destinados, exclusivamente, ao combate da pandemia.

Assim sendo, sugere-se a esta pasta ministerial que empregue esforços no sentido de verificar quais fundos podem dispor, em caráter excepcional e respeitados os ditamos Constitucionais, dos montantes que estão arrecadados, para o combate ao COVID-19 em todas as áreas que se fizerem necessárias.

Sala das Sessões, em 24 de março de 2020



Deputada Leandre
PV/PR

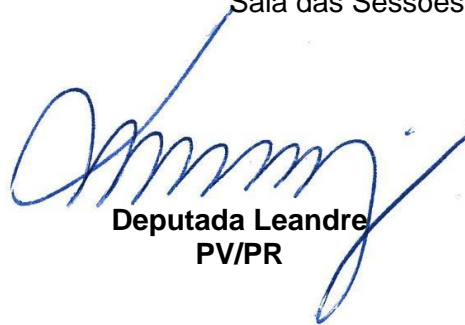
REQUERIMENTO Nº , DE 2020
(Da Sra. Leandre).

Requer o envio de Indicação que sugere ao Ministro da Casa Civil, para que rastreie os fundos da União que podem dispor dos valores, em caráter excepcional, entre outros.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo que rastreie os fundos da União que podem dispor dos valores, em caráter excepcional, entre outros.

Sala das Sessões, em 24 de março de 2020



Deputada Leandre
PV/PR